



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 148, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal n°. 663/2018 de 27/03/2018 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).

Considerando: a Lei Municipal n°. 816/2023 de 13/06/2023 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).

Considerando: o Decreto n°. 1632/2023 de 23/06/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores efetivos relacionados abaixo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a (60) dias.

Nome:	Cargo:	Admissão:	Per. Aquisitivo:	Protocolo:
5101 Sonia Aparecida Galan Carpaneji	Professora	14/05/2012	14/05/2012 à 13/05/2017	089 em 16/06/2023.
6281 Andreia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serv Gerais	21/03/2016	21/03/2016 à 20/03/2021	092 em 16/06/2023.
5351 Mario Lopes Pinheiro	Prof de Educ Física	08/07/2013	08/07/2013 à 07/07/2018	094 em 19/06/2023.
5331 Jocimara Muniz Donha de Oliveira	Professora	02/05/2013	02/05/2013 à 01/05/2018	096 em 19/06/2023.
6151 Veronica Adriana de Souza	Merendeira	01/03/2016	01/03/2016 à 28/02/2021	100 em 22/06/2023.
4811 Pedro Martins Bezerra	Prof de Educ Física	01/08/2011	01/08/2011 à 31/07/2016	101 em 22/06/2023.
6131 Simone Aparecida de Moraes	Assistente Administrativo	01/03/2016	01/03/2016 à 28/02/2021	291 em 27/06/2023.
6241 James Dean Sanches	Oficineiro de Informática	14/03/2016	14/03/2016 à 13/03/2021	310 em 07/07/2023.

Art. 2º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 08/2023**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis mencionadas nas considerações acima.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2023 (Quarta-feira) Edição 2842 pág.76
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>